



Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente – SAIMA Diretoria de Meio Ambiente - DMA</p>		 <p>JEQUIÉ RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA</p>	
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 084/2019.			
PROCESSO SAIMA- DMA Nº 0131/2019	Empresa/Nome: YORK - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	Data da Publicação: 31/10/2019	Validade: 31/10/2022
Endereço: Avenida Governador Lomanto Junior, 1.575 - Bairro do Joaquim Romão		Município: Jequié/Ba	CNPJ: 33.842.871/0001-01
Licenças Anteriores/Processos: Processo Administrativo SEINFRA nº 4199/2019			
<p>A SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE do município de Jequié, Estado da Bahia, criada pela Lei 1.632 em 08 de dezembro de 2004, através do DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - com base na Lei Complementar Municipal Nº. 003/2007, sancionada em 27 de dezembro de 2007 – Código do Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada, pela Resolução CEPRAM nº 140, 08/12/2011 e Nº 4420 DE 27/11/2015, fundamentada pelo Parecer Técnico de Inspeção SAIMA-DMA nº 19/2019 e despachos favoráveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura contidos no processo administrativo nº 4199/2019, RESOLVE:</p> <p>Conceder no prazo de 03 (três) anos, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, à empresa YORK - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, com sede à Rua Iguatemi, 151 - Itaimbibi - São Paulo - CEP.: 01.451.011., para a atividade de Localização Implantação e Operação de um empreendimento para Faculdade de Ensino Superior, localizada na Avenida Governador Lomanto Junior, nº 1.575 - Bairro do Joaquim Romão Jequié Bahia zona urbana, ZR1- Zona de Predominância comercial área de Coordenadas Geográficas: 13°51'148,4"S / 40°05'44,1"W, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 03.316.710/0001-13. Estando o empreendedor obrigado a cumprir os condicionantes: I-Atender ao Código de Urbanismo e Obras do Município de Jequié e à legislação ambiental pertinente; II-implantar todas as obras de infraestrutura urbana acordadas na Análise de Orientação Prévia - AOP da SEINFRA, Prefeitura Municipal de Jequié, contemplando as seguintes obras: rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, rede de distribuição de água potável, rede de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de coleta de águas pluviais, meio fio e sarjetas e pavimentação de ruas, prevê riscos físicos, químicos e biológicos durante a fase de implantação do empreendimento; III-Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência; IV-Não realizar a queima de resíduos, sem que antes sejam consultadas as normas de referencia para determinado fim; V-o atendimento ao abastecimento de água para o condomínio residencial deverá obedecer ao que está previsto pela empresa EMBASA e apresentado no projeto de viabilidade; VI-Idem para instalação do esgotamento sanitário; VII-Recolher e acondicionar diariamente os resíduos sólidos gerados no empreendimento; VIII-a terraplenagem deverá ser adequada às diretrizes municipais de declividade máxima das vias; IX-o volume de terra gerado na terraplenagem deverá ser aproveitado na fase de implantação; X-; Promover a colocação de placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos, quando das atividades de implantação do empreendimento; XI-Implementar os projetos aprovados: a) Projeto elétrico; b) Projeto da rede de distribuição de água potável; c) Projeto da rede de coleta e tratamento de esgoto doméstico; d) rede de coleta e destinação final das águas pluviais; XII-Apresentar a DMA projeto para o canteiro de obras com infraestrutura</p>			

Rua Corredor Costa Brito, 62 - Jequiezinho - Jequié - Bahia Telefone (73) 3527-2262 E-mail: diretoriademeioambiente.pmj@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

provisória adequada, destacando as medidas preventivas e corretivas dos impactos ambientais inerentes às atividades; **XIII**-esta licença deverá ser renovada 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art.2º**-O não atendimento aos itens especificados acima, ou presente qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença obtida. **Art. 3º**-Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SAIMA-DMA- Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. C/C para o Ministério Público IQE.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. Estudo de impacto de vizinhança; **2.** Plano de Gerenciamento de Resíduos de construção; **3.** Roteiro de Caracterização do Empreendimento; **4.** Cadastro de pessoa Jurídica; **5.** Documentos pessoais; **6.** Despachos Deferidos processo SEINFRA 4201/2019; **7.** Análise prévia SAIMA-DMA n. 12/2019; **8.** Memorial Descritivo; **9.** Análise Prévia Seinfra; **10.** Contrato social da empresa; **11.** Comprovante de pagamento; **12.** Carta de viabilidade da Sec. Serv Públicos; **13.** Carta de viabilidade da COELBA; **14.** Carta de viabilidade da EMBASA; **15.** Planta de Implantação ETAPA A- SEINFRA; **16.** Planta de Implantação ETAPA B -SEINFRA; **17.** Planta de implantação ETAPA C -SEINFRA; **18.** Planta de Drenagem Pluvial- SEINFRA; **19.**Planta Esquema de Esgoto - SEINFRA; **20.** Planta Esquema Hidraulico-SEINFRA; **21.** Planta Baixa e Layout- SEIFRA; **22.** Planta Corte e Fachada- SEINFRA; **23.** Estudo de impacto ambiental; **24.**Alvará de Construção.

MARIA ALVES DA CRUZ

Prof.^a. MS. em Meio Ambiente
Esp. em Gestão Ambiental

JUVENAL ALMEIDA TELES NETO

Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação

Rua Corredor Costa Brito, 62 - Jequiezinho- Jequié - Bahia Telefone (73) 3527-2262 E-mail: diretoriademeioambiente.pmj@gmail.com